



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.597, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ACRESCENTAR E ALTERAR DISPOSITIVO A LEI MUNICIPAL Nº 7.467, DE 27/12/2022, QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir na Ação: 2.336 - Outros Programas do SUAS, as naturezas das despesas e suas despesas correspondentes na Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 7.467, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas:

Órgão: 88000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade orçamentária: 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.336 - Outros Programas do SUAS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1906/779
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 88000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade orçamentária: 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.336 - Outros Programas do SUAS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00.1906/780
Valor: R\$ 50.000,00



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Art. 3º O crédito adicional especial aberto no art. 2º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município